



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava

"Creche Escola - Casa da Criança"

CNPJ 49.379.290/0001-15

UPF n.º 1.641/1954 - UPE n.º 2.681/2003 - UPM n.º 1.800/1994

Quem Ama, Educa!

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

Aditamento do Chamamento Público nº 004/17

Objeto: Educação Infantil- atender crianças na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses.

PLANO DE TRABALHO 2022

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Razão Social			CNPJ
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava - "Creche Escola Casa da Criança"			49.379.290/0001-15
Endereço:			
Rua Presidente Vargas, 125 - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Igarapava	SP	14.540-000	(16)3172-1078
E-mail			
casadacriancaig@yahoo.com.br			
Site oficial: www.casadacrianca.net			
Dias de atendimento: Segunda à Sexta feira			
Horários de Atendimento: Das 07;00hrs até às 16:00hrs			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
31411-0	001	0419-7	Igarapava
31535-4	001	0419-7	Igarapava

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal			Cargo
Walter Braga do Carmo			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
4.379.123	SSP/SP	169.740.428-68	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Floriano Peixoto, 498 - Centro			
Cidade	UF	CEP	
Igarapava	SP	14540-000	

E-mail	Celular	Telefone
w.braga.c66@hotmail.com	(16) 98128-3356	(16) 3172-3382

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: - *Educação Infantil*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: - Janeiro/Fevereiro - 2022

PÚBLICO ALVO: *Crianças de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.*

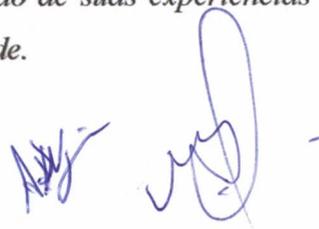
CAPACIDADE INSTALADA: *Capacidade para atender 60 (sessenta) crianças.*

Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014).

O presente objeto de parceria, tem como realidade atender 60 crianças com idade de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na educação infantil. A CRECHE-ESCOLA “CASA DA CRIANÇA” - tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

A criança de 0 à 3 anos e 11 meses é ativa, competente e capaz de construir autonomia. A autonomia da criança se constrói a partir do entendimento de que “ela é capaz de fazer sozinha”. Nas últimas décadas, diferentes campos de conhecimento vêm contribuindo para pensar a criança contextualizada e produtora de cultura. A Neurociência, a Pedagogia, a Sociologia e a Antropologia concebem a criança como um ser social pleno, dotado de capacidade de ação e culturalmente criativo. Isto é, uma concepção de criança como sujeita de direitos, sujeito de história, capaz de tomar decisões e construir hipóteses sobre a vida e sobre as coisas. Estimular a autonomia é possibilitar sua movimentação livre e respeitar suas escolhas. O papel do adulto é organizar os ambientes, favorecendo e enriquecendo o acesso das crianças a uma variedade de objetos e materiais cada vez mais instigantes que a desafiem a engatinhar, subir, descer, escorregar, pular, andar, etc. O adulto deve garantir um ambiente seguro e manter uma observação atenta aos balbucios, falas, expressões corporais, às necessidades emocionais, dificuldades e às novas aprendizagens das crianças. E, ainda, através do diálogo constante e do respeito, permitir que, desde a mais tenra idade, a criança possa ter a experiência de decidir, de fazer escolhas, ao mesmo tempo percebendo que existem limites que precisam ser respeitados.

O nosso objetivo é assegurar à criança, atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento dos mesmos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.



4. JUSTIFICATIVA

A Creche-Escola Casa da Criança tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e do meio onde convive.

Todos estes objetivos visam melhorar a qualidade de ensino e permitem o exercício ativo da cidadania, embasados na busca e na construção de uma educação plena, com o envolvimento de educadores, pais, alunos e funcionários, pois sabemos que temos em nossas mãos cidadãos em formação e transformação, cabendo a nós garantir a qualidade dos serviços educacionais oferecidos às crianças e ajudar a manter a estabilidade emocional das famílias, tão comprometidos nos dias atuais.

A seleção das famílias para preenchimento das vagas é realizada através de entrevista com uma assistente social, contratada de modo aleatório de acordo com as demandas da creche, avaliando a real necessidade da criança, tanto financeira como social.

Para melhorar cada vez mais a escola, assumimos o compromisso de:-

- *Fazer da Creche-escola um espaço de socialização do saber;*
- *Oferecer um ensino de qualidade com aulas prazerosas para alunos e professores;*
- *Resgatar a dignidade humana, elevando a autoestima do aluno, formando cidadãos livres e felizes, capazes de ingressar na sociedade;*
- *Trabalhar o tripé escola-família-comunidade, solidificando a participação coletiva e o fortalecimento de vínculos.*
- *Nos adaptando a novas metodologias, para ampliarmos nossa visão sobre a constante presença digital na vida das crianças.*

Nossa missão é oferecer um ensino com qualidade, por meio de profissionais qualificados para garantir a satisfação e o atendimento aos requisitos de nossa clientela, direcionando nossos esforços para a formação de um ser humano completo, que conheça seus direitos e cumpra seus deveres, que consiga ter uma ideia do mundo.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

5.1 Objetivos Gerais:

A Unidade Escolar tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança complementando a ação da família e da comunidade, assegurar à criança, atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

5.2 Objetivos Específicos:



Atender diariamente 60 crianças com idade de 06 meses a 03 anos e 11 meses, de ambos os sexos divididas por turmas entre Berçário 1 e 2 e Maternal 1 e 2 com os seguintes objetivos específicos:-

I - criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo da criança dos 6 meses aos 3 anos e 11 meses de idade;

II - ofertar a elas oportunidade de brincar, movimentar-se livremente em espaços internos e externos e fazer escolhas;

III - dar a oportunidade de expressar-se por múltiplas linguagens;

IV - ter vínculos seguros e fortalecidos com os cuidadores/educadores;

V - frequentar uma creche de qualidade, com brinquedos e brincadeiras adequados e organizados de maneira a garantir seu pleno desenvolvimento e aprendizagem, permitindo que vivam plenamente sua infância;

VI - vivenciarem uma rotina bem organizada, tornando-as capazes de fazer muitas atividades sem necessidade de comando e controle externos, bem como de organizar-se de acordo com suas necessidades e com as do grupo, aprendendo a reconhecer limites e vivenciar sua autonomia

VII - estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;

VIII - desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento da personalidade e melhor preparar para o aprendizado da leitura e da escrita;

IX - promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;

X - propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio, ordem, economia e iniciativa;

XI - semear virtudes cívicas, sociais e morais que conduzam ao amor à Pátria, ao bem comum, bem como o respeito aos seus semelhantes e à natureza;

XII - promover o senso de autodisciplina consciente;

XIII - propiciar o desenvolvimento de habilidades específicas para a eficiência da aprendizagem;

XV - possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo das deficiências do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados.

6. METODOLOGIA

A CRECHE-ESCOLA CASA DA CRIANÇA DE IGARAPAVA oferta a Educação Infantil nas seguintes modalidades:

Berçário I - crianças a partir de 6 meses até 1 ano de idade;

Berçário II - crianças a partir de 1 ano até 2 anos de idade;

Maternal I - crianças a partir de 2 anos até 3 anos de idade;

Maternal II - crianças a partir de 3 anos até 4 anos de idade.

7. MONITORAMENTO

O monitoramento será feito pela equipe escolar, no desenvolvimento das atividades da Creche-escola. Terá como meta o aprimoramento da qualidade do ensino, sendo sustentada por procedimentos de observação e registros contínuos, para permitir o acompanhamento:-

- sistemático e contínuo do processo de ensino e do processo de aprendizagem, de acordo com os objetivos e metas;

- do desempenho da equipe escolar, dos alunos e dos demais funcionários, nos diferentes momentos do trabalho educacional;

- da participação da comunidade escolar nas atividades propostas pela Creche-escola.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade Crianças	Qtde. 60	Início Jan/2022	Término Fev/2022
1	Atendimento diário de 60 crianças com idade de 06 meses a 3 anos e 11 meses, das 07:00 h as 16:00 horas de segunda à sexta-feira, a partir de 02/02/2022.					
1.1	Pré-produção	<i>A equipe já contratada tem no mês de janeiro o cumprimento de suas férias remuneradas, além de retornar nas suas atribuições para o planejamento das atividades que serão aplicadas durante todo o ano de 2022. Será necessário ainda a contratação de uma nova funcionária, que será avaliada pelo currículo, preferencialmente com qualificação na área Pedagógica.. Todo o planejamento das atividades são de acordo com a faixa etária, separadas pelas turmas atendidas na Creche Escola (Berçário, Maternal 1 e Maternal 2).</i>	<i>Hora Técnica: 40 horas semanais</i>	60 Crianças	Jan/ 2022	Jan/ 2022
1.2	Produção	<i>As atividades são desenvolvidas por educadores qualificados e habilitados que aplicam o conteúdo pedagógico de acordo com as faixas etárias trabalhadas.</i>	<i>Hora Técnica: 40 horas semanais</i>	60 Crianças	Jan/ 2022	Fev/ 2022
1.3	Finalização	<i>O projeto vem aprimorar a qualidade da Educação Infantil, tanto pelo seu resultado quanto pelo seu processo de construção. Sua função é garantir o bem estar e o</i>	<i>Hora Técnica: 40 horas semanais</i>	60 Crianças	Jan/2022	Fev/ 2022

[Handwritten signature]

		<i>desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico e intelectual, durante a primeira fase da Educação Infantil.</i>				
--	--	--	--	--	--	--

9. PLANO DE APLICAÇÃO

PREVISÃO de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto (em média) em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiros/ pessoa física, serviço de terceiros/ pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação.

Item	Natureza da Despesa	Total
01	<i>Recursos Humanos e encargos trabalhistas/ 01 Diretora/Coordenadora Pedagógica; 01 Auxiliar administrativo; 03 Professoras; 03 Auxiliares de sala; 01 Cozinheira; 01 Merendeira; 01 Serviços Gerais.</i>	R\$ 27.203,37
02	<i>Encargos Sociais</i>	R\$ 13.765,86
03	<i>Materiais de Consumo (produtos de higiene e limpeza)</i>	R\$ 250,00
04	<i>Materiais de Consumo (itens p/ escritório e materiais pedagógicos)</i>	R\$ 150,00
05	<i>Utilidade Publica</i>	R\$ 1.300,00
	Total Mensal	R\$ 42.669,23
	Total Geral (2 meses)	R\$ 85.338,46

Obs: Os gastos que excederem os recursos repassados através do Termo de Colaboração serão pagos com recursos próprios da Organização (Contrapartida).

10. CAPACIDADE INSTALADA

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO





A Creche Escola Casa da Criança, esta localizada à Rua Presidente Vargas, n.º 125, no centro da cidade de Igarapava/SP em prédio próprio da Instituição.

A Instituição é dividida e planejada em:

03 salas de aula, todas equipadas com TVs, DVDs, aparelhos de som, ventiladores, caminhas empilháveis, bebedouros elétricos, climatizadores, armários e materiais didáticos;

01 refeitório, equipado com mesas, cadeiras e cadeirões adequados ao tamanho dos alunos, 01 geladeira, 01 freezer horizontal, 01 forno industrial;

01 cozinha, equipada com 01 fogão industrial, 01 geladeira, 01 freezer vertical, armários e mesa com cadeiras; 01 microondas;

01 escritório equipado com 02 computadores, 02 impressoras, 01 notebook, 01 monitor para monitoramento, 03 arquivos, 03 mesas com cadeiras;

01 sala de reunião equipadas com 02 mesas e cadeiras e um computador;

02 banheiros sociais com chuveiros e vasos sanitários;

01 banheiro adaptado para o berçário com 01 banheira em alvenaria, 02 trocadores e armários individuais para cada bebê.

01 lavabo;

01 banheiro adaptado para crianças com 06 chuveiros e 06 vasos sanitários;

01 lavanderia equipada com duas máquinas de lavar e um tanquinho;

01 salão para recepção e recreação das crianças equipado com TV / DVD e um pula pula;

01 sala de leitura equipada com estantes e livros infantis, tatames e almofadas;

01 sala de psicomotricidade equipada com diversos tipos de brinquedos para diferentes atividades motoras;

01 área de jardim com quiosque, quadrado de areia e um brinquedo confeccionado em plástico resistente, possuindo um escorregador, dois balanços, cesta de basquete e casinha de atividades.

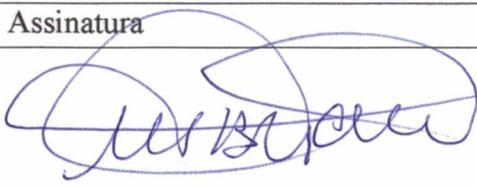
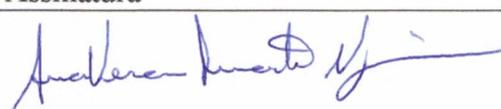
Rampas de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais;

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

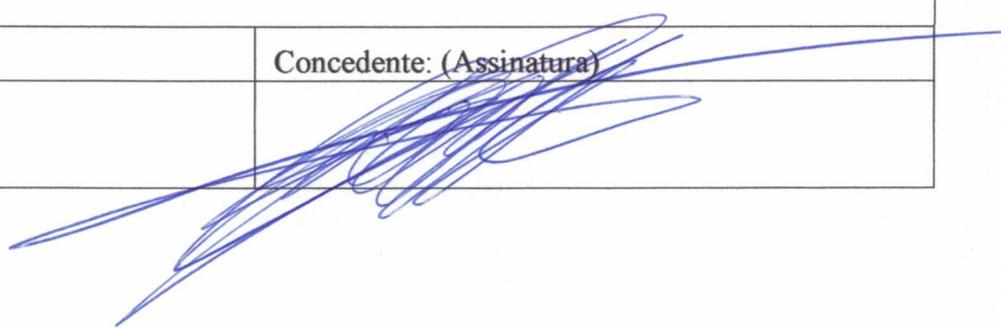
Meta 1	Mês 01	Mês 02
Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Estadual		
Federal	R\$ 27.651,60	R\$ 27.651,60

Montante total dos recursos destinados a OSC, pela concedente, durante os dois meses de aditamento, corresponde ao valor de: R\$ 58.303,20 (Cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte centavos), sendo que o valor do Plano de Trabalho elaborado para esse período tem um total de R\$ 85.338,46 (Oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), entrando a OSC com uma contrapartida no valor de R\$ 27.035,26 (Vinte e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome	Assinatura
Walter Braga do Carmo	
Responsável pela prestação de contas	
Nome	Assinatura
Ana Vera Duarte Nogueira	
Local / data	
Igarapava, 15 de Dezembro de 2021	

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Assinatura)
	

MEMÓRIA DE CÁLCULO I - RECURSOS HUMANOS

2 MESES - JANEIRO e FEVEREIRO DE 2021				RATÍO MENSAL				ENCARGOS PATRONAIS						TOTAL	
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO	QTD	SALÁRIO TOTAL	FÉRIAS	13º SALÁRIO	FGTS TOTAL (8%)	INSS TOTAL (34%)	DARF (1,5%)	PIS TOTAL (1%)	SAT/RAT TOTAL (1%)	BONIFICAÇÃO ANUAL (1,25%)	CESTA BÁSICA (R\$ 103,96)	CUSTO MENSAL	CUSTO 2 MESES
Diretora Pedagógica	40hs/sem	R\$ 3.198,56	1	R\$ 3.198,56	R\$ 354,51	R\$ 266,55	R\$ 305,57	R\$ 1.298,67	R\$ 57,29	R\$ 38,20	R\$ 31,63	R\$ -	R\$ 103,96	R\$ 5.661,50	R\$ 11.323,00
Auxiliar de Gestão	40hs/sem	R\$ 2.648,48	1	R\$ 2.648,48	R\$ 293,54	R\$ 220,71	R\$ 253,02	R\$ 1.075,33	R\$ 47,44	R\$ 31,63	R\$ 31,63	R\$ 33,11	R\$ 103,96	R\$ 4.738,83	R\$ 9.477,67
Auxiliar de sala	40hs/sem	R\$ 1.395,59	3	R\$ 4.186,77	R\$ 464,03	R\$ 348,90	R\$ 399,98	R\$ 1.699,90	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 52,33	R\$ 311,88	R\$ 7.638,78	R\$ 15.277,56
Professoras	40hs/sem	R\$ 2.853,21	3	R\$ 8.559,63	R\$ 948,69	R\$ 713,30	R\$ 817,73	R\$ 3.475,35	R\$ 153,32	R\$ 102,22	R\$ 102,22	R\$ 107,00	R\$ 311,88	R\$ 15.291,34	R\$ 30.582,68
Cozinheira	40hs/sem	R\$ 1.395,59	1	R\$ 1.395,59	R\$ 154,68	R\$ 116,30	R\$ 133,33	R\$ 566,63	R\$ 25,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 17,44	R\$ 103,96	R\$ 2.546,26	R\$ 5.092,52
Serviços Gerais	40hs/sem	R\$ 1.395,59	1	R\$ 1.395,59	R\$ 154,68	R\$ 116,30	R\$ 133,33	R\$ 566,63	R\$ 25,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 17,44	R\$ 103,96	R\$ 2.546,26	R\$ 5.092,52
Merendeira	40hs/sem	R\$ 1.395,59	1	R\$ 1.395,59	R\$ 154,68	R\$ 116,30	R\$ 133,33	R\$ 566,63	R\$ 25,00	R\$ 16,67	R\$ 16,67	R\$ 17,44	R\$ 103,96	R\$ 2.546,26	R\$ 5.092,52
TOTAL		R\$ 14.282,61	11	R\$ 22.780,21	R\$ 2.524,81	R\$ 1.898,35	R\$ 2.176,27	R\$ 9.249,14	R\$ 408,05	R\$ 272,03	R\$ 272,03	R\$ 244,77	R\$ 1.143,56	R\$ 40.969,23	R\$ 81.938,46
TOTAL - 2 MESES		R\$ 28.565,22		R\$ 45.560,42	R\$ 5.049,61	R\$ 3.796,70	R\$ 4.352,54	R\$ 18.498,29	R\$ 816,10	R\$ 544,07	R\$ 544,07	R\$ 489,54	R\$ 2.287,12	R\$ 81.938,46	

MEMÓRIA DE CÁLCULO II - OUTRAS CATEGORIAS

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES	
		Média Mensal	Total Bimestral
Materiais de Consumo	Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	Materiais de Escritório/ Pedagógico	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	TOTAL	R\$ 400,00	R\$ 800,00

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALORES	
		Média Mensal	Total Bimestral
Utilidades Públicas	Energia Elétrica	R\$ 400,00	R\$ 800,00
	Tarifa de Água e Esgoto	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	Telefone e Internet	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	TOTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

